

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 89/2018

Contrato nº 89/2018
Termo Aditivo nº 19/2019
Pregão Presencial nº 10/2017
Processo Licitatório nº 31/2017

Contratante: Município de Santa Cecília Do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS.

Contratada: Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, 848, cidade de Ibiaçá - RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.747.377/0001-27 representada pelo Sr. Vital Roque Scarsi, sócio-gerente, portador do CPF nº 277.721.520-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 89/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Objeto

Item	Quant.	Un.	Descrição do objeto.	Valor Uni.	Val total.
06	25	Unid	Tubo de Concreto, Classe PA1, junta tipo M/F, 80cm de Diâmetro, Comprimento de 1m.	R\$ 165,.00	R\$ 4.125,00

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor do objeto é de R\$4.125,00 (Quatro mil centos e vinte cinco reais).

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização da Prefeitura Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são

assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 01 de março de 2019.

**Município de Santa Cecília do Sul
Jusene Consoladora Peruzzo
Prefeita Municipal
Contratante.**

**Scar Indústria de Artefatos de Cimento Ltda
CNPJ sob nº 92.747.377/0001-27
Vital Roque Scarsi
Contratada.0**

Testemunhas:
